



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
SELEÇÃO PARA VAGAS DE REINGRESSO –2025.1

EDITAL Nº 037/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e por suas atualizações (Resoluções CONSEPE/UFERSA 009/2014 e 002/2017), abrirá processo seletivo para preenchimento de 2711 (duas mil setecentas e onze) vagas destinadas ao processo simplificado interno de seleção denominado de “Reingresso” aos semestres letivos 2025.1, nos seguintes termos.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponibilizadas para Reingresso ao semestre letivo 2025.1, oriundas de abandonos e do cancelamento espontâneo dos cursos de Graduação da UFRSA, estão assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS 2025.1
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	121
Agronomia	10
Biotecnologia	33
Ciência da Computação	05
Ciências Contábeis	79
Computação EAD – Polo Angicos	21
Computação EAD – Polo Caraúbas	12
Computação EAD – Polo Grossos	23
Computação EAD – Polo Luiz Gomes	08
Computação EAD – Polo Pau dos Ferros	34
Computação EAD – Polo São Gonçalo do Amarante	43
Computação EAD – Polo Serra de São Bento	16
Direito	10
Ecologia	44
Engenharia Agrícola e Ambiental	51
Engenharia Civil*	13
Engenharia de Pesca	62
Engenharia de Petróleo*	19
Engenharia de Produção*	21

Engenharia Elétrica*	15
Engenharia Florestal	38
Engenharia Mecânica*	12
Engenharia Química*	11
Física EAD – Polo Angicos	06
Física EAD – Polo Caraúbas	06
Física EAD – Polo Pau dos Ferros	15
Ciência e Tecnologia - Diurno	413
Ciência e Tecnologia - Noturno	238
Educação do Campo	57
Matemática EAD – Polo Angicos	25
Matemática EAD – Polo Caraúbas	20
Matemática EAD – Polo Grossos	17
Matemática EAD – Polo Natal	05
Matemática EAD – Polo Pau dos Ferros	18
Matemática EAD – Polo São Gonçalo do Amarante	02
Matemática EAD – Polo Serra de São Bento	19
Medicina Veterinária	04
Química EAD – Polo Angicos	15
Química EAD – Polo Caraúbas	09
Química EAD – Polo Pau dos Ferros	14
Zootecnia	48
CAMPUS ANGICOS	
Computação e Informática	55
Engenharia Civil	03
Engenharia de Produção*	06
Ciência e Tecnologia - Diurno	50
Ciência e Tecnologia - Noturno	50
Sistema de Informação	61
CAMPUS CARAÚBAS	
Engenharia Civil*	08
Engenharia Elétrica*	03
Engenharia Mecânica*	05
Ciência e Tecnologia - Diurno	196
Ciência e Tecnologia - Noturno	130
Letras – Inglês – Lic.	44
Letras – LIBRAS – Lic.	29
Letras – Português – Lic.	10
CAMPUS PAU DOS FERROS	
Arquitetura e Urbanismo	61
Engenharia Ambiental e Sanitária*	05
Engenharia Civil*	06
Engenharia da Computação*	01
Engenharia de Software*	02
Ciência e Tecnologia – Noturno	189
Tecnologia da Informação	165

*Cursos que têm o Bacharelado de Ciência e Tecnologia como primeiro ciclo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno de Reingresso aos semestres letivos 2025.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins: <https://cpps.ufersa.edu.br/reingresso-2/>

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reingresso será de 12 a 18 de novembro de 2024.

2.3. O Reingresso será concedido apenas ao discente da UFERSA que perdeu sua vaga há, no máximo, três anos, conforme conste no histórico, a contar, retroativamente, da data de publicação do presente Edital.

2.4. O Reingresso será, obrigatoriamente, no curso de origem.

2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o fornecimento dos dados solicitados, o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição e o acompanhamento das publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.5.1 Os dados fornecidos serão utilizados unicamente para cumprimento dos objetivos deste edital. Transferências de dados ocorrerão unicamente entre setores da instituição se necessários para cumprimento dos objetivos do Edital.

2.5.2. O candidato poderá efetuar alterações e/ou correções em sua inscrição até o último dia das inscrições. A impossibilidade de alterações após este prazo decorre da realização das atividades administrativas necessárias para cumprimento dos objetivos deste edital.

2.5.3. A alteração da inscrição dentro do prazo acima especificado consiste na realização de uma nova inscrição sendo considerada apenas a última inscrição realizada.

2.5.4 Todos os tratamentos de dados (operações realizadas com os dados dos candidatos) seguirão estritamente a Política de Privacidade da UFERSA e atenderão aos interesses dos titulares dos dados em observância à Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6.1 O pedido de inscrição também implicará em consentimento tácito do uso de seus dados pessoais para cumprimento das etapas e objetivos deste edital, inclusive em atos de divulgação de resultados positivos ou negativos para cumprimento dos objetivos deste edital.

2.7. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.9. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento padrão de inscrição *online* (formulário disponível na página do reingresso) devidamente preenchido constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo;

b) Histórico Escolar da graduação, onde conste a carga horária cursada, o índice de rendimento acadêmico, IRA, e a data de abandono do curso.

2.11. Em hipótese alguma, será acatada solicitação de acréscimo de documentação exigida fora do período de inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reingresso cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise documental.

3.2. A análise documental dar-se-á do dia 19 a 20 de novembro de 2024.

3.2.1. Será imediatamente indeferido o requerimento de inscrição que:

- a) não apresentar toda documentação com todos os dados exigidos;
- b) o curso pretendido não seja o curso de origem do candidato;
- c) o abandono tenha ocorrido há mais de três anos, conforme item 2.3;
- d) o candidato seja de outra instituição que não a UFERSA.

3.3. O resultado preliminar da análise documental consistirá da classificação dos candidatos, dispostos em ordem decrescente no semestre letivo 2025.1, segundo a carga horária obrigatória cumprida no curso, e será publicado até o dia 20 de novembro de 2024.

3.3.1. Será considerado aprovado o candidato que atender satisfatoriamente a todas as exigências a seguir:

- a) apresentar toda documentação com todos os dados exigidos;
- b) haver sido aluno da UFERSA;
- c) ser o curso pretendido o mesmo que o curso de origem;
- d) ter o abandono ocorrido dentro do prazo máximo de três anos, nos termos do item 2.3;

3.3.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Curso constante neste Edital.

3.3.3 Na constituição dos resultados não são utilizados tratamentos automatizados de análise.

3.4. Haverá lista de espera, por Curso, para a relação de candidatos aprovados no semestre letivo em apreço.

3.4.1. A lista de espera para o semestre letivo de 2025.1 será constituída de candidatos aprovados para ingresso no semestre letivo 2025.1.

3.5. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da publicação do resultado preliminar.

3.5.1. Eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.6. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

3.7. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

3.8. Não será admitido recurso de recurso.

3.9. O recurso deverá ser respondido até o dia 22 de novembro de 2024.

3.10. O resultado oficial final da seleção será publicado até o dia 22 de novembro de 2024, no sítio da CPPS, <https://cpps.ufersa.edu.br/reingresso-2/>

3.10.1. Os dados utilizados para divulgação de resultados serão somente aqueles necessários para identificação inequívoca dos candidatos e para que eles exerçam seus direitos decorrentes deste edital.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REINGRESSO

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos, em ordem decrescente, será feita pela CPPS, mediante análise da documentação exigida, obedecendo ao seguinte critério:

I – maior carga horária obrigatória cursada.

4.3. Para os casos de desempate, serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I – maior índice de rendimento acadêmico, IRA;

II - menor tempo de abandono;

III – candidato com maior idade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

5.1. Os candidatos classificados para ingresso em 2025.1 deverão realizar suas matrículas no período de 10 e 11 de março de 2024, junto a Divisão de Registro Acadêmico – DRA da UFERSA.

5.1.1. A documentação para matrícula dos aprovados descrita abaixo deverá ser enviada via formulário digital que estará disponível no endereço <https://dra.ufersa.edu.br/formularios/>.

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de Quitação Militar (masculino)
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo.
- Uma fotografia 3x4 recente.

5.1.2. Os documentos entregues e os dados neles contidos serão utilizados na estrita execução das atividades administrativas e acadêmicas necessárias para a concretização da matrícula dos candidatos, em conformidade à Política de Privacidade da UFERSA e em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

5.2. Perde o direito à vaga, o candidato classificado no processo que não enviar a documentação necessária na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1. A vaga que não for preenchida nos termos dos itens 5.1 e 5.2 acima será disponibilizada para uma segunda chamada, de caráter único, observando a ordem da lista de espera, definida no item 3.4.1 deste Edital.

5.2.2. A convocação da segunda chamada será no dia 12 de março de 2024 e o envio da documentação citada no item 5.1.1 deverá ser realizada, impreterivelmente, nos dias 13 e 14 de março de 2024 conforme disposto no calendário acadêmico 2025.1.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas preenchidas serão automaticamente debitadas do quantitativo contido no presente edital para cada curso de origem, podendo as vagas remanescentes serem disponibilizadas para os processos de Reopção, de Transferência ou de Portador de Diploma, em conformidade com o que rezerá cada um dos específicos editais.

6.2. Outras informações acerca do presente processo seletivo poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, unicamente pelo e-mail cpps@ufersa.edu.br.

6.3 Todos os processos administrativos necessários para a execução deste edital seguem a política de privacidade da UFERSA (disponível em <https://lgpd.ufersa.edu.br/politica-de-privacidade-da-ufersa/>) assim como seguem as exigências e preceitos contidos na Lei Geral de Proteção e Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

Mossoró (RN), 11 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Reitor